



Fis: N° 003
Proc: N° 699/07



NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI N°

070/2007

PL

“CRIA E OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Maria Helena, situada na Rua Giovani Atílio Tolaini, nº 115, para funcionamento a partir de 2 de janeiro de 2008, com a denominação oficial de:

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
“PROFª MARIA DOLORES ZENDRON PENTEADO”**

Artigo 2º. A escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de ensino fundamental.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

COMARCA MUNICIPAL de Barueri

As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parêcer a respeito dentro
do prazo legal.

Em 23/04/07

Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e encaminhá-las aos Vereadores.
Em <u>06/12/2027</u>
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal